

Parecer n.º **0493/24**

Processo n.º **PRV-PRC-2024/00119**

Assunto: Prorrogação do contrato de manutenção de condicionadores de ar

Interessados: **PBPREV e RECOL Engenharia & Serviços Ltda-EPP.**

P A R E C E R

I - DO RELATÓRIO

Esta Procuradoria Jurídica recebe processo administrativo no qual consta pedido de prorrogação do Contrato n.º 0003/2023, celebrado entre a PBPREV - Paraíba Previdência e a empresa RECOL ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

Ademais, além da prorrogação da vigência do contrato, este será reajustado em 4,49% conforme IPCA apurado nos últimos (12) doze meses.

O processo em análise foi iniciado com o memorando exarado pelo Gestor do Contrato, informando sobre a necessidade de prorrogação contratual, às fls. 02.

Pesquisa de preços, Justificativa Técnica e Autorização do Gestor compõem os autos.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, insta ressaltar que o Contrato n.º 0004/2023 está vigente desde abril de 2023, ingressa no segundo ano consecutivo de prestação de serviço e, atualmente, possui como valor mensal a importância de R\$ 1.489,50.

O valor total do contrato será reajustado pelo índice IPCA apurado nos últimos (12) doze meses, conforme previsão contratual disposta no item 6.1 da Cláusula Sexta do instrumento originário.

Por outro norte, é objeto do presente a prorrogação da avença por mais 12 (doze) meses.

Com efeito, contratos de prestação de serviços contínuos dessa natureza podem ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a fim de que a administração

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBprev

Av. Rio Grande do Sul, S/N – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB
CEP: 58.030-020 Tel.: (83) 2107-1110



Assinado com senha por [PRV28167] [SENHA] MARCIANA BATISTA CONFESSOR em 21/03/2024 - 14:36hs.
Documento Nº: 4474361.36167707-6510 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4474361.36167707-6510>



PRVPRC202400119V01



pública possa obter preços e condições mais vantajosos e, na hipótese presente, a possibilidade de renovação está condicionada a manutenção dos requisitos legais que possibilitaram a respectiva contratação, o que persiste na vertente.

A esse respeito, dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu art. 57, *litteris*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas a sessenta meses.

Da leitura do dispositivo em comento, afere-se que a prorrogação ora requerida é plenamente lícita e possível, pois o tempo do contrato vigente é menor que os 60 (sessenta) meses apontado em retro, da mesma forma que os valores oferecidos por outras empresas da praça de comércio superam a proposta da contratada atual.

Portanto, demonstrada a vantajosidade da renovação do Contrato Administrativo PBPprev n.º 0004/2023, não há que se falar em óbices à celebração do Termo Aditivo, o qual atende às necessidades deste instituto de previdência e **resguarda o interesse público** com a continuidade do serviço supramencionado.

III - DA CONCLUSÃO

A TEOR DE TODO O EXPOSTO, com espeque nos fatos acima delineados e na legislação vigente aplicável à espécie, a Procuradoria Jurídica opina pela PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 0004/2023 celebrado com a empresa RECOL ENGENHARIA & SERVICOS LTDA - EPP.

É o parecer.

João Pessoa, 20 de março de 2024.

Marciana Batista Confessor
Matrícula 178.968-6. OAB/PB 29.282

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBprev
Av. Rio Grande do Sul, S/N – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB
CEP: 58.030-020 Tel.: (83) 2107-1110



Assinado com senha por [PRV28167] [SENHA] MARCIANA BATISTA CONFESSOR em 21/03/2024 - 14:36hs.
Documento Nº: 4474361.36167707-6510 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4474361.36167707-6510>



PRVPRC202400119V01